



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; HABITAÇÃO E EMPREGO; INTEGRAÇÃO AO MERCOSUL

PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 29/2024**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2024 E LEI Nº 2058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 29/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, encaminhado através de **Mensagem 034/2024**.

O presente Projeto de Lei visa autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de 1.552.906,35 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), para abertura de dotações para a folha de pagamento e de material de consumo para suprir atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Deste modo, a iniciativa da proposição é válida, pois atende a legislação vigente, tanto da Lei Orgânica quanto do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Entretanto, fica o registro de que existem algumas incorreções gramaticais e ortográficas, erros de digitação e numeração de artigos, a serem corrigidos em anexo.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Ressalta-se que este parecer não tem qualquer caráter vinculativo, mas meramente opinativo, restando ao plenário a liberalidade de votação e eventual aprovação.

Diante do exposto, em Comissões reunidas, constata-se que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo da Lei Orgânica do Município.

Assim, decidem os presentes exarar **PARECER FAVORÁVEL** e indicar a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2024.

Ver. CARLOS BECKER
Membro Relator

Ver. CLAUDIO SCHUTZ
Presidente
Ver. MARIA ISOLDI SCHAFER
Secretária
Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
Membro
Ver. EVANDRO PERIN
Membro
Ver. ROSEMERI FINATTO
Membro
Ver. WANER XAVIER DA SILVA
Membro
Ver. ELIEZER DAL PONT (TITI)
Membro